



193
00193

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3387 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 2709 de 05 de Dezembro de 2002 e dá outras providências”.

Prof. **ÁLVARO ALVES CORRÊA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.1.90.13.01.04.122.0002.2.002.	Obrigações Patronais	160.000,00

02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.1.90.34.01.17.512.0020.2.016	Outr. Desp. Pessoal	94.000,00
	Decorr. Terc.	
	Total	254.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.3.90.30.02.18.541.0002.2.022	Material de Consumo G. Ambiental	30.000,00
3.3.90.35.01.04.122.0002.2.005	Serviço de Consultoria	40.000,00
3.3.90.36.01.04.122.0002.2.004	Outros Serv. Terc. P. Fisica	24.000,00
3.3.90.49.01.04.122.0002.2.024	Auxilio Transporte	100.000,00
3.3.90.93.01.04.122.0002.2.025	Indenizações e Restituições	20.000,00
4.4.90.51.01.04.122.0002.1.001	Obras e Instalações	40.000,00
	Total	254.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste. 04 de setembro de 2003.


Profº ÁLVARO ALVES CORRÊA
Prefeito Municipal